



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 1070/2024, que “institui o Programa de Armazenagem Rural no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa);
- representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
- representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- representante do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
- representante do Banco da Amazônia S.A.;
- representante do Banco do Brasil S.A.;
- representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene);
- representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam);



- representante da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.070, de 2024, em linhas gerais, destina, a partir de 2025, 10% das disponibilidades líquidas dos Fundos Constitucionais do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) para o financiamento de estruturas de armazenagem em propriedades rurais. No primeiro ano (isto é, em 2024), o percentual previsto é de 5%.

Para que se tenha uma ideia dos montantes envolvidos, a disponibilidade total do FNE em 2024 é de R\$ 37,83 bilhões. No caso do FNO, o valor estimado é da ordem de R\$ 13,32 bilhões. Para o FCO, projetam-se cerca de R\$ 11,19 bilhões. Trata-se de um total de cerca de R\$ 62,34 bilhões. A proposição destina, portanto, mais de R\$ 6 bilhões a partir de 2025 para sistemas de armazenagem rural. Trata-se de valores da mesma ordem de grandeza dos recursos disponibilizados para investimentos em armazéns através do Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA), que somam, segundo se registra na justificação do PL nº 1.070, de 2024, R\$ 6,65 bilhões previstos no Plano Safra 2023/2024.

Embora não se conteste a importância dos sistemas de armazenagem, entendemos que é preciso debater os montantes envolvidos frente às demandas de outras atividades, tanto nos setores agropecuário e agroindustrial, como nos demais segmentos apoiados pelos fundos constitucionais. Esses segmentos envolvem a indústria, o turismo, o comércio e os serviços e a infraestrutura, por exemplo.



Diante disso, rogamos aos Parlamentares desta Comissão a aprovação deste Requerimento de Audiência Pública, que seguramente acrescentará elementos à discussão do PL nº 1.070, de 2024.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2024.

Senador Cid Gomes
(PSB - CE)

